



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER N.º /2019**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52/2019.**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL À ALCIMAR DA SILVA MACHADO & CIA LTDA.**

**AUTOR: VEREADOR TIÃO DO RODO.**

**RELATOR: VEREADOR VALDIR PORTO**

## **1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 52/2019 é de iniciativa do nobre Vereador Tião do Rodo e tem o objetivo de conceder o Diploma de Mérito Empresarial à Alcimar da Silva Machado & Cia Ltda, cujo nome fantasia é Supermercado Japão.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Valdir Porto, por força do r. despacho da Presidente desta Comissão, datado de 28/11/2019, cuja ciência do relator se deu no dia 29/11/2019.

## **2. Fundamentação:**

A concessão de diplomas de mérito empresarial, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado** mediante proposta legislativa, nos termos



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

*Art. 1º É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unai.*

*§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unai a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.*

*§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.*

No caso, a homenagem se dirige a pessoa jurídica Alcimar da Silva Machado & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.618.232/0001-69, cujo nome fantasia é Supermercado Japão, situada a Rua das Flores, n.º 339, bairro Primavera, Unai, cujos sócios são o Senhor Alcimar da Silva Machado e a Senhora Gislene Alves da Silva Machado, pela prestação de serviços oferecidos à comunidade unaiense, conforme autorizado pelo inciso II do artigo 5º da Resolução n.º 516/2003.

## **2.1. Análise dos Requisitos:**

Para a apresentação de proposição que trate sobre concessão de diploma de mérito, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

*Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:*

*I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 15, 18/19);*

*II - curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fls. 6 a 12);*

*III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fls. 5);*

*IV - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);*

*V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unai, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fls. 13)*

*VI - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)*

É oportuno consignar que o autor juntou também certidão criminal negativa da Comarca de Unai em nome do sócio Alcimar da Silva Machado, fls. 14, curriculum vitae em nome sócio Alcimar da Silva Machado, fls. 16 e cópia da carteira de habilitação do sócio Alcimar da Silva Machado, fls. 17.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou todos os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

## **2.2. Do Mérito:**

Os motivos apresentados pelo autor estão na justificativa do projeto de decreto legislativo (fls. 03), bem como também anexou foto do supermercado, cópia da moção de congratulação entregue no dia 9/12/2013 pela Câmara Municipal de Unai ao homenageado Alcimar da Silva Machado, em razão do seu caráter empreendedor no segmento de supermercado no Bairro Primavera, gerando emprego e colaborando com o fortalecimento da economia municipal e ainda declaração assinada pelo próprio homenageado, informando que sua empresa está no mercado de trabalho desde 2001 fornecendo emprego a mais ou menos 20 pessoas, nesta cidade, na área de comércio alimentício.

Para melhor instrução da matéria, este relator junta ao presente parecer declaração da Associação Comercial e Empresarial (ACE) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) informando “que a razão social Alcimar da Silva Machado e Cia LTDA MG- nome fantasia Supermercado Japão cujo CNPJ: 04.618.232/0001-69 consta em nosso quadro de associados”, e declaração assinada pelo Vereador Tião do Rodo, autor do projeto, declarando que “Iniciaram suas atividades na data do dia 22 de agosto de 2001. Naquela época apenas marido e esposa arriscando tudo que tinham para abrirem a Mercearia sem muito conhecimento. Desde a abertura foram três expansões e diversas reformas sempre procurando o melhor conforto e atendimento para seus clientes. Hoje gera emprego para 12 funcionários. É importante ressaltar, que o Título destinado a esta notável empresa é motivo de grande satisfação e também de agradecimentos...” .

Assim, este Relator coaduna com o autor e entende que Alcimar da Silva Machado & Cia Ltda é pessoa jurídica digna de ser homenageada e agraciada com o diploma de Mérito Empresarial da Câmara Municipal de Unai-MG pelo destaque da sua atividade no ramo de comércio varejista-supermercados.

## **2.3. Das Vedações Legais:**

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável, Arionilda Caixeta da Silva Braga, expediu declaração em 25 de novembro de 2019, que afirma estar o Vereador Tião do Rodo desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à empresa Alcimar da Silva Machado & Cia Ltda.

Ademais, é vedada a entrega dos diplomas nos 90 (noventa) dias anteriores às eleições municipais, o que não ocorre no caso tendo em vista que o ano de 2019 não coincide com eleições municipais.

### **3. Conclusão:**

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52 de 2019.

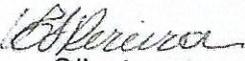
Unai (MG), 5 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO  
Relator Designado

## DECLARAÇÃO

A Associação Comercial e Empresarial (ACE) e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Unai vêm por meio deste informar que a razão social **Alcimar da Silva Machado e Cia LTDA MG** - nome fantasia **Supermercado Japão** cujo CNPJ: 04.618.232/0001-69 consta em nosso quadro de associados.

Unai 30 de Dezembro de 2019.

  
Eliana Oliveira Zica Pereira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o Senhor Alcimar da Silva Machado, sócio e proprietário de Gislene Alves da Silva Machado - Supermercado Japão situado na Rua Flores nº 339 no Bairro Primavera.

Iniciaram suas atividades na data do dia 22 de agosto de 2001. Naquela época apenas marido e esposa arriscando tudo que tinham para abrirem a Mercearia sem muito conhecimento. Desde a abertura foram três expansões e diversas reformas sempre procurando o melhor conforto e atendimento para seus clientes. Hoje gera emprego para 12 funcionários.

É importante ressaltar, que o Título destinado a esta notável empresa é motivo de grande satisfação e também de agradecimentos por parte deste Vereador.

Atenciosamente,

  
VEREADOR TIAO DO RODO  
LÍDER DO PATRIOTA